

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 10/2013

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
DIVANSIR PENA RAIZER ME

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE 20 CAIXAS DE COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML; 04  
SUPORTES PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML E 05 SUPORTES PARA  
COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.

Valor:  
R\$ 1.267,00 (mil duzentos e sessenta e sete reais).

Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

Telêmaco Borba, 30 de abril de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 28/13**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º -** CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

**ARTIGO 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
09 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 40/13**

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

#### **RESOLVE**

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMAÇO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
29 de janeiro de 2013.**

  
**Carlos Roberto Ramos**  
**PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
ESTADO DO PARANÁ

**Da: Secretaria de Administração**

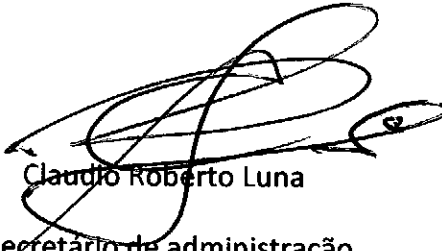
**Para: Presidente**

**Senhor Presidente:**

Em virtude de nossas reservas de copos descartáveis estarem findando, solicito de vossa excelência a autorização para abertura do processo de dispensa de licitação para efetuar a reposição do estoque que atenda a necessidade do período.

Diante do exposto, peço deferimento visando o bom desempenho dos trabalhos do legislativo.

Telêmaco Borba, 10 de Abril de 2013.

  
Claudio Roberto Luna  
Secretário de administração



Câmara municipal de Telêmaco Borba

Estado do Paraná

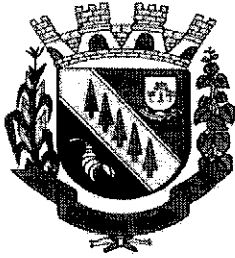
### A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder à contratação da **empresa apta a fornecer copos descartáveis**, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 11 de abril de 2013.

**Carlos Roberto Ramos**

Presidente

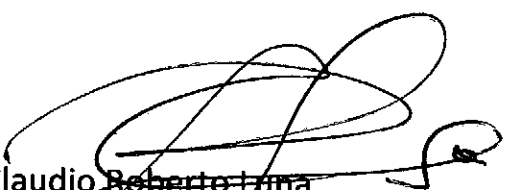


**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**Estado do Paraná**

Da: Secretaria de Administração  
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, objetivando a **contratação da empresa apta a fornecer copos descartáveis**. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2013.

  
Claudio Roberto Luna  
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

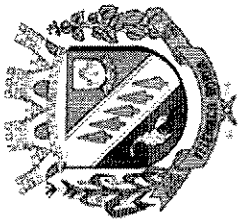
**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** aquisição: Copo descartável e Suporte para copos.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa DIVANSIR PENA RAIZER obteve o menor preço para os Itens: Copo descartável e Suporte para copos. A empresa está apta a fornecer o produto, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 18 de Abril de 2013.

Edevaldo Dós Santos  
Chefe da Divisão de Administração



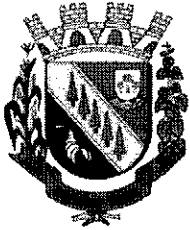
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

MÉDIA – PREÇOS

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Divansir Pena Raizer	Cleonice Contin	FABIANA TORRES MACIEL
20	Caixa	Copo descartável, material plástico, não tóxico, resistente à temperatura de 100°C, capacidade 180 ml, aplicação: ideal para água, fabricado em conformidade com a NBR 14865/2002 – ABNT, cor transparente, apresentação: caixa com 2.500 unidades, acondicionado em embalagem plástica, contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	56,00	85,50	78,70
04	Unid	Suporte para copos descartáveis de 180/200 ml (água) com as seguintes especificações mínimas: corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede deve acompanhar o suporte as buchas e parafusos necessários a sua instalação.	18,00	35,00	19,50
05	Unid	Suporte para copos descartáveis de 50 ml (café) com as seguintes especificações mínimas: corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede deve acompanhar o suporte as buchas e parafusos necessários a sua instalação.	15,00	33,00	17,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.267,00</b>	<b>R\$ 2.015,00,</b>	<b>R\$ 1.739,50</b>

Telêmaco Borba 18 deCopo descartável, material plástico, não tóxico, resistente à temperatura de 100°C, capacidade 180 ml, aplicação: ideal para água, fabricado em conformidade com a NBR 14865/2002 – ABNT, cor transparente, apresentação: caixa com 2.500 unidades, acondicionado em embalagem plástica, contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.





**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

CNPJ 77.780.146/0001-21

Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Nome da Empresa: *Leivansin Pena Raizer*

CNPJ: *81.050.528/0001-77*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *20048227426* Data do Reg: *30/11/2009*

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

Nome: *Leivansin Pena Raizer* Estado Civil: *casado*

RG: *1477.121* CPF: *24507309-49* PROFISSÃO: *Comerciante*

Endereço Residencial: *Rua - Leonidas Garcia Rodrigues nº 704*

**DADOS DA CONTA CORRENTE:**

Banco: *Brasil*  
C/C Nº.: *24400-7*  
Agencia: *0665-3*

Qunt	Uni	Especificação do Material	Valor Unitário	Total
20	Caixa	Copo descartável, material plástico, não tóxico, resistente à temperatura de 100°C, capacidade 180 ml, aplicação: ideal para água, fabricado em conformidade com a NBR 14865/2002 - ABNT, cor transparente, apresentação: caixa com 2.500 unidades, acondicionado em embalagem plástica, contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	<i>56,00</i>	<i>1.120,00</i>
04	Unid.	Suporte para copos descartáveis de 180/200 ml (água) com as seguintes especificações mínimas: corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede deve acompanhar o suporte as buchas e parafusos necessários a sua instalação.	<i>18,00</i>	<i>72,00</i>
05	Unid.	Suporte para copos descartáveis de 50 ml (café) com as seguintes especificações mínimas: corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede deve acompanhar o suporte as buchas e parafusos necessários a sua instalação.	<i>15,00</i>	<i>75,00</i>
TOTAL				<i>1.267,00</i>

DATA DA CONSULTA: <i>15/04/2013</i>	VALIDADE DOS PREÇOS: <i>30 dias</i>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <i>30 dias</i>	PRAZO DE ENTREGA: <i>Imediato</i>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIVANSIR PENA RAIZER - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.050.528/0001-77  
Certidão n°: 28845346/2013  
Expedição: 18/04/2013, às 14:46:40  
Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVANSIR PENA RAIZER - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.050.528/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81050528/0001-77  
**Razão Social:** DIVANSIR PENA RAIZER ME  
**Endereço:** RUA MANOEL S DE SOUZA 350 / CENTRO / TELEMACO BORBA /  
PR / 84262-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2013 a 15/05/2013

**Certificação Número:** 2013041616151504065561

Informação obtida em 18/04/2013, às 14:46:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000162013-14024528

Nome: DIVANSIR PENA RAIZER - EPP

CNPJ: 81.050.528/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013.

Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIVANSIR PENA RAIZER - EPP**  
**CNPJ: 81.050.528/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:49:28 do dia 18/04/2013 <hora e data de Brasília>.

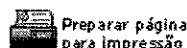
Válida até 15/10/2013.

Código de controle da certidão: **FA79.9098.FB8F.4F75**

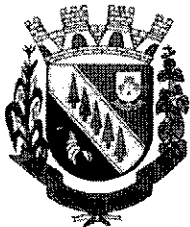
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

CNPJ 77.780.146/0001-21

Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 20113283733 Data do Reg: 14/06/2011

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *CLEONICE CONTIN*

Estado Civil:

RG: 4385269-8 CPF: 636.508.469-91 PROFISSÃO:

Endereço Residencial:

DADOS DA CONTA CORRENTE:

Banco:

C/C Nº.:

Agencia:

**04 911 354/0001-49**  
**CLEONICE CONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
AV. PARANÁ, 462 - CENTRO  
CEP 84261-060 - TELÊMACO BORBA - PR


Qunt	Uni	Especificação do Material	Valor Unitário	Total
20	Caixa	Copo descartável, material plástico, não tóxico, resistente à temperatura de 100°C, capacidade 180 ml, aplicação: ideal para água, fabricado em conformidade com a NBR 14865/2002 - ABNT, cor transparente, apresentação: caixa com 2.500 unidades, acondicionado em embalagem plástica, contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	85,50	1.700
04	Unid.	Suporte para copos descartáveis de 180/200 ml (água) com as seguintes especificações mínimas: corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede deve acompanhar o suporte as buchas e parafusos necessários a sua instalação.	35,00	140,00
05	Unid.	Suporte para copos descartáveis de 50 ml (café) com as seguintes especificações mínimas: corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede deve acompanhar o suporte as buchas e parafusos necessários a sua instalação.	33,00	165,00
TOTAL				2015,00

DATA DA CONSULTA: 17/04/13	VALIDADE DOS PREÇOS: 10 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

**COTAÇÃO COPOS E DISPENSER**

---

shirley torres para Mim

 14:26 | [exibir det](#)

[um anexo: \\_COTAÇÃO\(3\) camara.doc \(160KB\)](#)

boa tarde Helena segue em anexo

> Date: Wed, 17 Apr 2013 13:14:49 -0300

> From: helena.adm@telemacoborba.pr.leg.br

> To: torresemb\_docesefestas@hotmail.com

> Subject: COTAÇÃO COPOS E DISPENSER

>

> BOA TARDE ALINE, POR GENTILEZA PODE COTAR O MATERIAL DESCRITO EM ANEXO.

> VAI SER COMPRA DIRETA. DESDE JÁ AGRADEÇO.

>

> ATT.

>

> HELENA PEREIRA

[um anexo](#) | [salvar todos](#)

---

**[\\_COTAÇÃO\(3\) camara.doc](#)**

160KB | [abrir](#) | [salvar](#)

---

[Encaminhar esta conversa](#) – [Imprimir esta conversa](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.911.354/0001-49

Certidão n°: 28846778/2013

Expedição: 18/04/2013, às 14:57:48

Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.911.354/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP**  
**CNPJ: 04.911.354/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

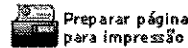
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:00:38 do dia 18/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2013.  
Código de controle da certidão: **6DDF.04D4.B877.2133**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000162013-14024354

Nome: CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP

CNPJ: 04.911.354/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.

Válida até 19/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04911354/0001-49

**Razão Social:** CLEONICE CONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**Endereço:** AV PARANA 462 LOJA / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /  
84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

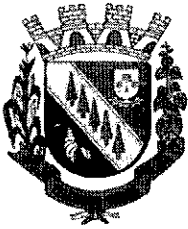
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2013 a 30/04/2013

**Certificação Número:** 2013040110520632905335

Informação obtida em 18/04/2013, às 14:57:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

CNPJ 77.780.146/0001-21

Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Nome da Empresa: Fabiana Torres Maciel

CNPJ: 03360.488/0001-~~55~~ 56

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 4110501164-2

Data do Reg: 01/09/1999

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

Nome: Fabiana Torres Maciel

Estado Civil: casada

RG: 7.311.729-1

CPF:020.644.529-66

PROFISSÃO: empresaria

Endereço Residencial:

**DADOS DA CONTA CORRENTE:**

Banco: Caixa Economica

C/C Nº. : 1096-7

Agencia: 0725

Qunt	Uni	Especificação do Material	Valor Unitário	Total
20	Caixa	Copo descartável, material plástico, não tóxico, resistente à temperatura de 100°C, capacidade 180 ml, aplicação: ideal para água, fabricado em conformidade com a NBR 14865/2002 - ABNT, cor transparente, apresentação: caixa com 2.500 unidades, acondicionado em embalagem plástica, contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	78,70	1574,00
04	Unid.	Suporte para copos descartáveis de 180/200 ml (água) com as seguintes especificações mínimas: corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede deve acompanhar o suporte as buchas e parafusos necessários a sua instalação.	19,50	78,00
05	Unid.	Suporte para copos descartáveis de 50 ml (café) com as seguintes especificações mínimas: corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede deve acompanhar o suporte as buchas e parafusos necessários a sua instalação.	17,50	87,50
<b>TOTAL</b>				<b>1739,50</b>

DATA DA CONSULTA: 17/04/2013	VALIDADE DOS PREÇOS: 10 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias	PRAZO DE ENTREGA: 20 dias após a confirmação do pedido.

*ã por via CND e CPF válidos*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIANA TORRES MACIEL - ME**  
**CNPJ: 03.360.488/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:08:10 do dia 18/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2013.

Código de controle da certidão: **7FAE.A2CB.93D0.B935**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIANA TORRES MACIEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.360.488/0001-56

Certidão nº: 28848265/2013

Expedição: 18/04/2013, às 15:09:21

Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA TORRES MACIEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.360.488/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**Estado do Paraná**

**Da: Secretaria de Administração**

**Para: Secretaria de Finanças**

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para a contratação da **empresa apta a fornecer copos descartáveis**, para darmos prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 18 de Abril de 2013.

  
**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração ↵

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica **33.90.30.21.00 Material de Copa e Cozinha.**

Telêmaco Borba – 25 de Abril de 2013



Edson Ferreira da Silva  
Secretario de Finanças





## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Estado do Paraná

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo de dispensa de licitação**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento do processo de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da empresa apta a fornecer os copos descartáveis. Objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2013.

  
**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**P A R E C E R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE COPA E COZINHA.**

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita adquirir materiais de copa e cozinha, mais especificamente copos descartáveis e suporte para copos descartáveis . As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de produto indispensável, sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 1.267,00 (um mil duzentos e sessenta e sete reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços e compras, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "DIVANSIR PENA RAIZER", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 1.267,00 (um mil duzentos e sessenta e sete reais), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

"I - ...


*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

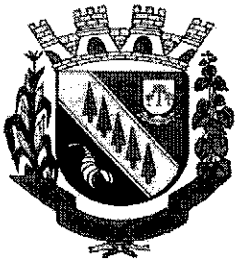
É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2013.



LUÍS FABIANO DE MATOS  
ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 010/2013

**OBJETO:** Aquisição de copos descartáveis suporte p/ copos.

**CONTRATADA:** Divansir Pena Raizer ME.

**CNPJ:** nº 81.050.528/0001-77

**VALOR ESTIMADO:** R\$1.267,00 (hum Mil Duzentos sessenta e sete Reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.21.00. Material de copa e cozinha

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 24 do mesmo Diploma legal.

Telêmaco Borba-PR, 30 de Abril de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
PRESIDENTE

  
**CLAUDIO ROBERTO LUNA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**CONTRATO Nº 20/2013**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA "DIVANSIR PENA RAIZER - ME", CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, "**DIVANSIR PENA RAIZER - ME**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.050.528/0001-77, com endereço na Av. Presidente Kennedy, 720, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por **DIVANSIR PENA RAIZER**, brasileiro, casado, comerciante, RG 1.471.121, CPF 214.507.309-49, residente e domiciliado em Telêmaco Borba-Pr, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Material de Copa e Cozinha, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº10/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: **(01) 20** (vinte) caixas de copos descartáveis, material plástico, não tóxico, resistente a temperatura de 100° C, capacidade 180 ml, aplicação ideal para água, fabricado em conformidade com as normas ABNT NBR 14865/2002, cor transparente, caixas com 2.500 unidades de copo, acondicionado em embalagens plásticas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada; **(02) 04** (quatro) unidades de suporte para copos descartáveis de 180/200 ml (água), corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades, com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede, devendo acompanhar o suporte buchas e parafusos necessários a sua instalação; **(03) 05** (cinco) unidades de suporte para copos descartáveis de 50 ml (café), com corpo em material sintético transparente, com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades, com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação em parede, devendo acompanhar o suporte buchas e parafusos necessários para a sua instalação.

**Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um total de R\$ 1.267,00 (um mil duzentos e sessenta e sete reais), assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), sendo R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a unidade de caixa;

ITEM (02) – R\$ 72,00 (setenta e dois reais), sendo R\$ 18,00 (dezoito reais) a unidade.

ITEM (03) – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), sendo R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

**Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

**Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, conforme a necessidade da Administração da Câmara, quando por ela solicitado, num prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer custo de frete adicional;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

**Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

**Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



— CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Cláusula Décima Segunda - Duração**

O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

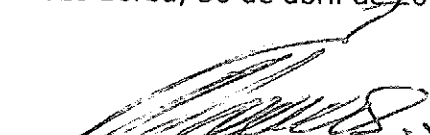
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

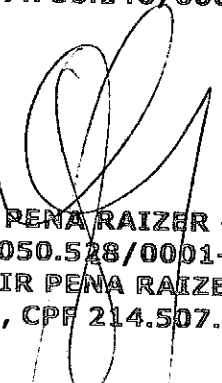
**Cláusula Décima Quarta – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

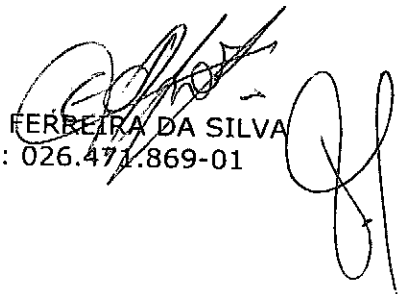
Telêmaco Borba, 30 de abril de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

  
"DIVANSIR PENA RAIZER – ME"  
CNPJ 81.050.528/0001-77  
DIVANSIR PENA RAIZER  
RG 1.471.121, CPF 214.507.309-49

Testemunhas:

  
CARLOS ALBERTO MERHY  
CPF: 007.623.189-53

  
EDSON FERREIRA DA SILVA  
CPF: 026.471.869-01



### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°	2° TA AO CONTRATO N° 111/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BETHA SISTEMAS LTDA
Valor	R\$ 27.200,00
Prazo	VIGÊNCIA ATE 23/08/2013
Dotação	07.003.04.129.0401.2041.3390.3900
Contrato N°	5° TA AO CONTRATO N° 074/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DESPERTA IMOVEIS LTDA
Valor	R\$ 13.516,36
Prazo	VIGENCIA POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 12/04/2013
Dotação	02.001.04.122.0401.2006.3390.3900
Contrato N°	2° TA AO CONTRATO N° 017/2011
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NAIR CORTES DA COSTA
Valor	R\$ 40.317,48
Prazo	PRORROGA-SE O PRAZO DE LOCAÇÃO POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 02/05/2013
Dotação	09.002.22.661.2201.2055.3390.3900
Contrato N°	2° TA AO CONTRATO N° 075/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J. BIASIO & CIA LTDA
Valor	R\$ 33.310,92
Prazo	PRORROGA-SE O PRAZO DE LOCAÇÃO POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 02/05/2013
Dotação	11.005.12.365.1201.2063.3390.3900
Contrato N°	1° TA AO CONTRATO N° 134/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JFP CAMARGO & CIA LTDA ME
Valor	R\$ 10.395,78
Prazo	EXECUÇÃO POR MAIS 45 DIAS A PARTIR DE 19/02/2013 E O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 30 DIAS A PARTIR DE 28/03/2013
Dotação	08.004.15.451.1502.2044.3390.3900
Contrato N°	3° TA AO CONTRATO N° 110/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA
Prazo	EXECUÇÃO POR MAIS 180 DIAS, A PARTIR DE 19/04/2013
Contrato N°	1° TA AO CONTRATO N° 151/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA TALEVI LTDA
Prazo	EXECUÇÃO POR MAIS 60 DIAS A PARTIR DE 03/05/2013
Contrato N°	5° TA AO CONTRATO N° 268/2009
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	F. ANJO SIMÃO DOS SANTOS (J. BIASIO & CIA LTDA)
Valor	R\$ 17.248,86
Prazo	LOCAÇÃO E VIGENCIA POR MAIS 06 MESES A PARTIR DE 19/05/2013
Dotação	02.001.04.122.0401.2003.3390.3900
Contrato N°	1° TA AO CONTRATO N° 167/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	L. PEDROSO & PEDROSO LTDA
Valor	R\$ 198.595,15
Prazo	EXECUÇÃO E VIGENCIA POR MAIS 02 MESES, SENDO A EXECUÇÃO A PARTIR DE 21/05/2013 E A VIGENCIA, A PARTIR DE 20/09/2013
Contrato N°	N° 044/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO
Objeto	REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE ARRANCADA NA TERRA NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2013
Valor	R\$ 20.000,00
Prazo	VIGENCIA ATE 26/05/2013
Dotação	10.055.27.812.2701.2076.3390.3900
Contrato N°	N° 039/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto	ADQUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CASE E DYNAPAC
Valor	R\$ 136.000,00
Prazo	VIGENCIA 12 MESES A PARTIR DE 26/03/2013
Dotação	08.005.15.451.1501.2042.3390.3000 E 08.005.15.451.1501.2042.3390.3900
Contrato N°	N° 049/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ANDRESSA VALERIA DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA ME
Objeto	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL - FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 12.500,00
Prazo	VIGENCIA ATE 31/12/2013
Dotação	12.001.10.301.1001.2108.3390.3900
Contrato N°	N° 042/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	IMOBILIARIA CIDADE DO PAPEL LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor	R\$ 116.345,72 (GLOBAL) R\$ 9.695,56 (MENSAL)
Prazo	12 MESES A PARTIR DE 05/04/2013
Dotação	12.001.10.301.1001.2114.3390.3900
Contrato N°	N° 045/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MARIO CEZAR CAMPANA & CIA LTDA - ME
Objeto	SERVIÇOS DE REFORMA EM PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO - X COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor	R\$ 6.000,00
Prazo	EXECUÇÃO (30 DIAS) E VIGENCIA (60 DIAS) A PARTIR DE 11/04/2013
Dotação	12.001.10.301.1001.2110.3390.3900

Contrato N°	N° 047/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAUDE
Objeto	DESENVOLVIMENTO E A OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor	R\$ 595.455,00
Prazo	VIGENCIA ATE 31/12/2013
Dotação	12.001.10.301.1001.2113.3371.7000 E 12.001.10.301.1001.2113.3372.3600

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 10/2013

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis e suportes para copos.

CONTRATADA: DIVANSIR PENA RAIZER - ME

CNPJ: 81.050.528/0001-77

VALOR: R\$ 1.267,00 (um mil duzentos e sessenta e sete reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato n° 20/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER - ME

Objeto: Aquisição de materiais de Material de Copa e Cozinha, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação n°10/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: (01) 20 (vinte) caixas de copos descartáveis, material plástico, não tóxico, resistente a temperatura de 100° C, capacidade 180 ml, aplicação ideal para água, fabricado em conformidade com as normas ABNT NBR 14865/2002, cor transparente, caixas com 2.500 unidades de copo, acondicionado em embalagens plásticas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada; (02) 04 (quatro) unidades de suporte para copos descartáveis de 180/200 ml (água), corpo em material sintético transparente com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades, com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação na parede, devendo acompanhar o suporte buchas e parafusos necessários a sua instalação; (03) 05 (cinco) unidades de suporte para copos descartáveis de 50 ml (café), com corpo em material sintético transparente, com reforços em alumínio ou aço inox nas extremidades, com tampa capacidade para 100 copos com 2 bases para fixação em parede, devendo acompanhar o suporte buchas e parafusos necessários para a sua instalação.

Valor: R\$ 1.267,00 (um mil duzentos e sessenta e sete reais)

Data: 30/04/2013

### DECRETO N.º 19902

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MARINÊS DO AMARAL CAMARGO, matrícula n.º 8.918, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal 31 de Março, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de março de 2013 a 21 de março de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4676/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de abril de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

### Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DO GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647